



Prefeitura Municipal de Cerqueira César
“A Cidade que faz Amigos”

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.374, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Altera dispositivo da Lei Complementar n. 2.129, de 01 de julho de 2015, que trata da concessão de direito real de uso, gratuita, de imóveis municipais, para serem locados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerqueira César – APAE, e dá providências”.

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Esta lei complementar altera dispositivo da Lei Complementar n. 2.129, de 01 de julho de 2015, que trata da concessão de direito real de uso, gratuita, de imóveis municipais, para serem locados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerqueira César – APAE.

Art. 2º. Fica incluído o inciso IV no art. 1º da Lei Complementar n. 2.129/2015, na seguinte redação:

“Art. 1º.....

IV. Um quiosque, sob identificação de n. 4 (quatro), situado na Praça Albany Lanças Caputo e respectivo terreno, localizado na Rua J.J. Esteves, nesta cidade.” (NR)

Art. 3º. Ficam os demais dispositivos da Lei Complementar n. 2.129/2018 em vigor e inalterados.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta